



## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2022.**

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (AGULHAS CIRÚRGICAS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.**

**DO TIPO: MENOR PREÇO.**

**DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.**

O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de abril de 2022 a 28 de abril de 2022 até às 10h00min. (**Horário de Brasília**), estará recebendo as **Propostas de Preços** e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia 28 de abril de 2022, às 10h00min. (**Horário de Brasília**) e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 28 de abril de 2022. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR.

Fortaleza – CE, 08 de abril de 2022.

JOÃO MATEUS CARNEIRO BEZERRA  
Pregoeiro(a) da CLFOR

## ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL TAMBORÉ 3

CNPJ/M.F. nº. 65.700.809/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo presente, os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL TAMBORÉ 3** para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no próximo dia **19 de abril de 2022**, com início às **19h30**, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais 1 (um) dos associados, ou às **20h**, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, no estacionamento do **Fitness Center**, situado na Av. Yojiro Takaoka n.º 2430 - Santana de Parnaíba (SP), a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**Matéria Ordinária:** 1) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal para o biênio maio/2022 a abril/2024; 2) Exame, debate e votação da prestação de contas da Diretoria Executiva, relativas ao exercício findo em 31/12/2021; e 3) Exame, debate e votação do Plano Orçamentário de Custeio para o período de maio/2022 a abril/2023.

**Matéria Extraordinária:** 1) Votação da taxa de Investimentos para o exercício de maio/2022 a abril/2023; 2) Revisão e alteração do Regulamento Interno; 3) Revisão e alteração do Estatuto Social; e 4) Assuntos Gerais não passíveis de votação.

**INFORMAMOS QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021 ESTÁ DISPONÍVEL NA ADMINISTRAÇÃO DO RESIDENCIAL PARA QUEM DE DIREITO DESEJAR CONSULTAR.**

Para o exercício do direito de voto, o associado deverá estar munido de documento de identidade bem como estar rigorosamente em dia com as suas obrigações para com a Associação. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar essa condição, mediante apresentação de contrato social. Os proprietários, compromissários, comodatários, comissionários, comissários e titulares de direitos sobre os imóveis localizados no Residencial Tamboré 3 poderão se fazer representar por procuradores, devidamente habilitados, que deverão fornecer procuração, por instrumento particular, com fins específicos e firma reconhecida, ou instrumento público e que tenha sido outorgada a menos de um ano, respeitando-se o limite máximo de 2 (duas) procurações por representante, tudo nos termos do artigo 9º e parágrafos do Estatuto Social.

Informamos ainda a todos os associados que a Assembleia ora convocada será gravada e filmada.

Santana de Parnaíba 21 de março de 2022.

Elvio Hispagnol  
PRESIDENTE DO CONSELHO

## Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58

**Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª, 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão ("CRI") - Edital de Convocação - 1ª Convocação**

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª, 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão de CRI ("Titulares dos CRI" e "Emissão") para se reunirem em **Assembleia Geral dos Titulares dos CRI a ser realizada no dia 06 de maio de 2022, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online através da plataforma Zoom Video Communications**, sob tipo de conta profissional, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("CVM 625") sem a possibilidade de participação de forma presencial, e tampouco através do envio de instrução de voto à distância, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre: **(i)** aprovar as medidas administrativas ou judiciais, propostas no momento da AGT pelos Titulares dos CRI, que deverão ser adotadas pela Emissora, em razão da paralisação da dação em pagamento de imóveis constituídos por lotes de terras integrantes de loteamentos desenvolvidos pela Urplan Desenvolvimento Urbano S.A. - em Recuperação Judicial, CNPJ/ME nº 07.339.221/0001-38 ("Novos Lotes", "Urplan" ou "Devedora", respectivamente) conforme aprovados na Assembleia Geral de Titulares de CRI da Emissão aberta e suspensa em 05/08/2019 e reaberta e encerrada em 29/08/2019, considerando que a paralisação se deu pela insuficiência dos recursos na conta do Patrimônio Separado para adimplemento de obrigação de pagar tributos, custas, emolumentos e demais despesas inerentes ao ato de transferência dos Novos Lotes, exemplificativamente, mas não em rol exaustivo, o recolhimento de imposto de transmissão de bens imóveis (ou equivalente), custas e emolumentos para a lavratura de escrituras públicas de transferências dos Novos Lotes perante os Cartórios de Notas, custas e emolumentos para o registros das escrituras de transferência dos Novos Lotes perante os Cartórios de Registro de Imóveis competentes; **(ii)** aprovar a realização de aporte pelos Titulares do CRI para a conta do Patrimônio Separado, de recursos necessários para **(a)** a finalização dos atos indicados no item (i) da Ordem do Dia em relação à transferência dos Novos Lotes; **(b)** arcar com as despesas previstas nos Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando ao disposto na cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização, inclusive remuneração de Agente Fiduciário, Custodiante, Emissora, contabilidade e auditoria independente do Patrimônio Separado, taxas da B3, Escriturador, dentre outras, conforme prestação de contas a ser disponibilizada pela Emissora na assembleia; **(c)** arcar com os tributos e despesas decorrentes do exercício do direito de propriedade dos lotes de terras já transferidos para o Patrimônio Separado dos CRI e que seguiram relacionados no anexo II da ata de Assembleia Geral de Titulares de CRI da Emissão realizada no dia 25 de maio de 2020 às 14:00 ("Lotes Recebidos" e "AGT 25/05/2020", respectivamente) que abrangem as despesas de imposto territorial e predial urbano (ou equivalente), taxas de associações de moradores, taxas ordinárias e extraordinárias devidas aos condôminos de lotes, custo de poda de vegetação e de manutenção dos lotes na forma do regulamento de cada loteamento; **(iii)** caso não seja aprovado o item (ii) da Ordem do Dia, aprovar que a Emissora possa contratar prestador de serviços especializado para realizar a oferta e a venda de parte ou da totalidade dos Lotes Recebidos para terceiros interessados, por meio de venda direta e à vista ou por meio de leilão extrajudicial, sendo admitida a aplicação de um desconto (deságio) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor nominal dos Lotes Recebidos pelo qual cada lote foi recebido no Patrimônio Separado dos CRI, e admitir, sobre o produto da venda ou da arrematação por terceiros, prioritariamente, a dedução das despesas necessárias para o processo de venda ou de leilão, exemplificativamente, tributos, despesas e os honorários para a instalação e a realização de leilões extrajudiciais, comissões de corretores por intermediação imobiliária, custas e despesas para celebração de escrituras públicas visando a transferência de imóveis para compradores ou arrematantes, ou seja; tudo quanto se fizer necessário para que a Emissora possa alienar os Lotes Recebidos e direcionar os recursos desta alienação/excussão para pagamento das despesas relacionadas no item (ii) da Ordem do Dia, não podendo ser imputada à Emissora o sucesso ou insucesso das tentativas de alienação/excussão dos Lotes Recebidos conforme indicado nesse item da Ordem do Dia; **(iv)** caso não seja aprovado o item (ii) da Ordem do Dia, aprovar que a Emissora possa ofertar os Lotes Recebidos para os prestadores de serviço da Emissão do CRI e também para as associações de moradores ou condôminos dos Lotes Recebidos, a título de dação em pagamento; bem como possa adotar todas as providências necessárias para a transferência dos Lotes Recebidos caso quaisquer dos prestadores de serviço da Emissão de CRI ou associação de moradores ou condomínio venha a acatar o seu recebimento a título de dação em pagamento, sendo admitida a aplicação de um desconto (deságio) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor nominal pelo qual cada lote foi recebido no Patrimônio Separado dos CRI através da dação em pagamento de Lotes Recebidos aos Titulares dos CRI, com o consequente resgate integral ou resgate parcial, a quitação se dará com o registro nos cartórios competentes; **(v)** delimitar as medidas necessárias para alocação dos lotes recebidos em determinado veículo de investimento, a ser indicado pelos Titulares dos CRI, para que seja possível monetizá-los, tendo em vista que a atividade de administração e/ou venda de imóveis não integram as atividades econômicas da Emissora; **(vii)** tomada de ciência e aprovação de medidas a serem tomadas acerca da lista de documentos da Emissão que não foram até a presente data enviados ao Agente Fiduciário ("Pendências documentais da Emissão"), conforme serão dispostas na assembleia; **(viii)** autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações. A assembleia será realizada através de plataforma a ser disponibilizada pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br) e [contencioso@pentagontrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagontrustee.com.br), os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao investidor, até o horário de início da assembleia. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para representação na assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **(a)** participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração **(i)** com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou **(ii)** acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e **(b)** demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração **(i)** com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou **(ii)** acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. São Paulo, 08 de abril de 2022.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

**Editais de Segunda Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 17ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora")**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 17ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada ("Instrução CVM 625"), e do §2º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia 19 de abril de 2022, às 11:45 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica [Zoom](https://zoom.us), administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600, as quais não apresentam ressalvas; e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados, conforme o caso, registrados quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não atingimento do quórum mínimo. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia Geral instalar-se-á em 2ª (segunda) Convocação às 11:45 horas do dia 19 de abril de 2022, com a presença de qualquer número de Titulares de CRA que representem os CRA em Circulação. As deliberações das matérias acima serão aprovadas por Titulares de CRA que representem a maioria dos presentes na Assembleia Geral. **(ii)** Nos termos do artigo 4º, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 625, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo terceiro, da Instrução CVM 625. **(iii)** Observado o disposto na Instrução CVM 625, e, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br), [corporate@vortex.com.br](mailto:corporate@vortex.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação oficial, com foto; 2. quando pessoa jurídica, cópia autenticada, do último estatuto ou contrato social e da documentação societária que comprovem a representação do Titular de CRA, bem como, documento de identidade oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como, documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e 4. quando for representado por procurador, este deverá apresentar uma via da procuração digitalizada, com poderes específicos para sua representação na AGO e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância. **(v)** Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos Titulares de CRA no endereço da Emissora na internet (<https://www.ecoagro.agr.br>) neste website, clicar no topo da tela em "Emissões de CRA", depois digitar "Unidas" em "Buscar Empresas, Série, Cetip", clicar na linha da emissão nº "17ª" e, então clicar no subitem "Documentos da Oferta" Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 11 de abril de 2022. **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Cristian de Almeida Fumagalli - Diretor de Relações com Investidores.**

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

**Editais de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 84ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da série única 84ª (octogésima quarta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 84ª (Octogésima Quarta) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada ("Instrução CVM 625"), e do §2º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia 02 de maio de 2022, às 10:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica [Zoom](https://zoom.us), administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: examinar, discutir e votar **(i)** a aprovação da proposta apresentada pela Olfar S.A. - Alimento e Energia, na qualidade de devedora ("Devedora"), quanto à adequação da garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definida no Termo de Securitização), conforme detalhada na Proposta da AGTCRA (conforme definida abaixo); e **(ii)** a autorização expressa para que sejam **(a)** celebrados e, conforme o caso, registrados quaisquer instrumentos, documentos, contratos e notificações, inclusive aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias; e **(b)** praticados, pelo Agente Fiduciário e Emissora, todos os demais atos necessários ou úteis ao cumprimento das deliberações aprovadas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **1. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A AGTCRA instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação, às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2022, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, sendo que para a aprovação das matérias descritas acima serão necessários votos favoráveis de Titulares de CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos de CRA em Circulação presentes à Assembleia Geral, conforme Cláusula 12.9.1 do Termo de Securitização. **(iii)** Nos termos do artigo 4º, § 1º, da Instrução CVM 625, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA, preferencialmente. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM 625. **(iv)** Observado o disposto na Instrução CVM 625, e, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [spesstruturacao@simplificpavarini.com.br](mailto:spesstruturacao@simplificpavarini.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. **(v)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. **(vi)** Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos Titulares de CRA no endereço da Emissora na internet <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, (insérir "Olfar" em "Buscar Empresas, Série, Cetip" e clicar na linha da emissão nº "84ª" e, então, localizar o documento desejado), incluindo o modelo de instrução de voto a distância e o documento contendo a proposta completa de adequação da garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definida no Termo de Securitização) apresentada pela Devedora ("Proposta da AGTCRA"). **2. Admissão de Instrução de Voto a Distância: (i)** O Titular de CRA poderá exercer seu direito de voto a distância por meio do preenchimento da instrução de voto a distância ("Instrução de Voto a Distância"), o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora indicado acima. Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA e o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; **(ii)** a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que as Instruções de Voto a Distância sejam rubricadas e assinadas com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme § 2º do artigo 8º da Instrução CVM nº 625/2020. **(ii)** Será aceita a Instrução de Voto a Distância que for enviada com ao menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGTCRA, juntamente com os documentos listados no item 1. **(iii)** acima, aos cuidados da Emissora e do Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [spesstruturacao@simplificpavarini.com.br](mailto:spesstruturacao@simplificpavarini.com.br). **(iii)** Os Titulares de CRA que fizerem o envio da Instrução de Voto a Distância acima mencionada e esta for considerada válida serão considerados presentes na AGTCRA ainda que não acessem o link para participação digital da AGTCRA, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto a Distância de forma prévia pelo Titular de CRA ou por seu representante legal com a posterior participação da AGTCRA via acesso ao link, caso o Titular de CRA queira, poderá votar na AGTCRA, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. São Paulo, 11 de abril de 2022. **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Cristian de Almeida Fumagalli - Diretor de Relações com Investidores.**

**broadcast político**

Por dentro da política Brasileira

ANÁLISE POLÍTICA

POLÍTICA HOJE

ARTIGOS

O DIA NA POLÍTICA

POLÍTICO REPORT

DIRETO AO PONTO

TENDÊNCIAS POLÍTICAS

ASPAS - DECLARAÇÕES DE POLÍTICOS

O QUE DIZ O LÍDER

ELEIÇÕES 2022

Acesse [www.broadcastpolitico.com.br](http://www.broadcastpolitico.com.br)

INFORMAÇÕES CONFIÁVEIS / DECISÕES MELHORES

AGÊNCIA ESTADO